



DECRETO Nº 55/2017

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 747/2017, resolve:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2017, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, desatinado ao suporte das despesas formalizadas através da operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., destinado ao suporte das despesas para aquisição de um terreno para área industrial.

**Art. 2º:** Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas na dotação orçamentária abaixo nominada:

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 150.000,00  
03.004; DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO; Abertura  
22.661.0006.2075; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO  
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  
616; 00770; Operações de Crédito Internas

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito será utilizado o repasse de recurso da operação de crédito através da seguinte conta de receita: 21.14.99.99.01.00

**Art. 4º:** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 26 de junho de 2017.

**PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO**

Publicado em 28/06/17

Jornal: J. Curso de P. Res

Edição: 26+3

  
**IVAN PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

